

**TERMO ADITIVO N° 006/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2013 CELEBRADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.568.077/0007-10, com sede na Estrada Marciano Flores Mendonça, s/n, Passo da Capivara, na cidade de Santa Maria, RS, neste ato representada pelo Sr. **ÁUREO JOAQUIN MELLO AZAMBUJA**, brasileiro, RG nº 1030581068, CPF nº 409.134.810-68, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 07/11/13 e o Processo Administrativo nº 2581/13, de 11/10/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de recolhimento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes a contar retroativamente de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39 – Unidades de Saúde e Assistência Farmacêutica;
- 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.39 – Hemocentro;
- 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.39 – Laboratório;
- 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.39 – Vigilância em Saúde;
- 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39 – Unidade prisional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 07/11/2013 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 13 de Janeiro de 2015.

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Áureo Joaquin Mello Azambuja  
STERICYCLE  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

